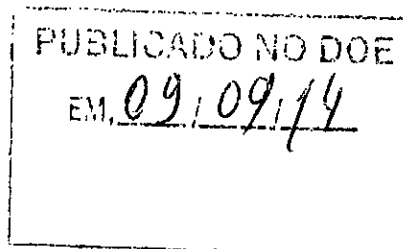


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N.º 110/2014

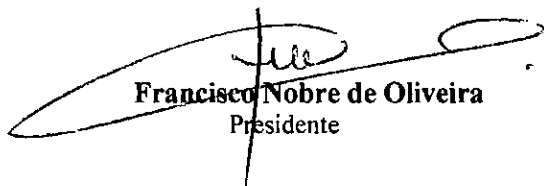
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO VIANA NUNES**, cad. 64567895-9, do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo II, símbolo DAI – 6.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 05 de setembro de 2014.



Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

ração relativo à conclusão de curso de graduação, deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, sob pena de ser desligado do curso; 5.4 Para candidatos ao doutorado, uma vez aprovado o candidato que apresentar, na inscrição, o certificado ou a declaração relativo à conclusão de curso de mestrado, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, sob pena de ser desligado do curso; 5.5 Os candidatos diplomados no exterior terão 12 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, para entregar cópia autenticada do diploma de graduação (para o mestrado), e de graduação e do mestrado (para o doutorado), devidamente revalidado junto ao órgão de reconhecimento de instituição de ensino superior no Brasil, sob pena de ser desligado do curso; 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES: 6.1 Os candidatos não selecionados terão prazo até o dia 31 de março de 2015 para retirar os documentos apresentados na inscrição. Os documentos serão devolvidos na Secretaria do Programa, situada no 1º andar do Pavilhão Max da Menezes, na secretaria do PPGECB. Após este prazo, os documentos serão incinerados. (Os anexos estão disponíveis no site da Universidade: <http://www.uooc.br>).

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONVÊNIO

1. Convênio: SF/CV/DA/05/14 – DIRAD. 2. Conveniente: Estado da Bahia/SEFAZ; 3. Conveniente: Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB; 4. Objeto: mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações das bases de dados entre os órgãos convenientes; 5. Vigência: 04 (quatro) anos; 6. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05; 7. Assinam: Manoel Vitorino da Silva Filho – Secretário da Fazenda e Francisco Nóbrega da Oliveira – Presidente; 8. Data: 08/09/2014.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SF/CV/DA/05/13 – DIRAD

1. TA-01/13; 2. Conveniente: Estado da Bahia/SEFAZ; 3. Conveniente: Município de Alagoinhas; 4. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica o reembolso de vencimento ou salários e vantagens, encargos, benefícios e outras despesas dos servidores cedidos: Renato dos Santos Almeida e Reginaldo Paiva de Barros, pertencente ao quadro de pessoal da SEFAZ ao Município de Alagoinhas; 5. Adm: prorrogado o Convênio original até 31/12/2014; 6. Assinam: Manoel Vitorino da Silva Filho – Secretário da Fazenda, Paulo César Simões Silva – Prefeito Municipal.

Superintendência de Administração Tributária - SAT

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AIDF Nº 033/2014

O(s) Inspeutor(es) Fazendário(s), no uso de suas atribuições e tendo em vista a ocorrência de irregularidade no(s) processo(s) de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como atender requerimento de desistência para impressão dos documentos fiscais ou formulários solicitados por parte do estabelecimento usuário resolve(m) cancelar a(s) autorização(ões) abaixo relacionada(s):

Inscrição	Pessoa Social	SEFAZ	Nº de AIDF
73.936.041/PP	GENÉRICO DE CONFEDERAÇÕES LÍDIA ME	BRILHADO	20770363047914
19.403.769/PP	IGARA RILGOSOS E CALCULADORAS LÍDIA FPP	INSPISTEMO PQ EURACOM	17422611122014
25.710.874/ME	ROSIDAL FERNANDES FREIRE - ME	IREDE	09102727230014
	SORANA CARVALHO CAVALARI - ME	SRECE	08101277300014
50.419.740/ME	BAHIA TEXAS COMERCIO LTDA - ME	FIABRILIA	09010480970014
20.915.589/ME	RAZVIL DE JESUS SALES DE ITAPETINCA - ME	FLAPEVINCA	09260102492014
	MARIA FRANCISCA DE PAULA - ME	LAJATE PO	06102705220014

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SERRINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2014

O Inspeutor Fazendário da INFZ-SERRINHA, no uso de suas atribuições utilizando o presente Edital, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, em virtude de não se encontrar no endereço cadastrado na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica o contribuinte abaixo relacionado ciente da lavratura do P. A. F. abaixo especificado, ao tempo em que intima o mesmo a comparecer à Inspeção Fazendária de SERRINHA, localizada à Fça Luiz Nogueira, nº 127, Bairro CENTRO, na cidade de SERRINHA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito apurado no P. A. F. ou apresentar Justificação ao Titular da Unidade emite da Notificação Fiscal.

O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número de PAF	Proc. Estadual	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
207748 9011148	105.385.570	Jenifer Pereira dos Santos	30

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SERRINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2013

O Inspeutor Fazendário da INFZ-SERRINHA, no uso de suas atribuições utilizando o presente Edital, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo

Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO situada na rua BARÃO DE COTEGIPE 537, FEIRA DE SANTANA/BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital para apresentar os Documentos de Arrecadação Estadual - DAE ICMS/ Substituição Tributária, referente ao período 16 do mês até 31 de agosto de 2014. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Número de PAF	C.N.P.J.	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
	20.250.814/0001-82	VILBERTON BARROS PIMENTEL	30

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 10/2014

O Inspeutor Fazendário da INFZ-VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeção Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº 149, Bairro, Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
919943 029674 9	911.876.895-27	JACIR BARROS DE OLIVEIRA	30 DIAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº. 11/2014

O Inspeutor Fazendário da INFZ-VITÓRIA DA CONQUISTA no uso de suas atribuições, na forma do § 1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo do indeferimento do parcelamento, e intima a comparecer(em) à Inspeção Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº 149, Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para regularizar, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nº Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Finalidade	Prazo
787903014111	390.580.1514	JOSEFA ANILETE DE NOUZA	Intimação de pagar parcelamento nº. 711014.8	10 dias
1104230018097	027.788.304	ROSALINA SOUSA RODRIGUES SILVA ME	Intimação de pagar parcelamento nº. 798414.7	10 dias
9237115008132	005.886.316	F. BARROS ALMEIDA ME	Intimação de pagar parcelamento nº. 826114.5	10 dias

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DE ILHEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2014

O Inspeutor Fazendário da INFZ-ILHEUS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeção Fazendária de ILHEUS, localizada à RUA PRADO VALADARES, nº 581, Bairro CENTRO, na cidade de ILHEUS, no prazo indicado de 10 (dez) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação:
PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PARCELAMENTO OU PAGAMENTO TOTAL DO SALDO DEVEDOR, conforme Processo SIPRO Nº 054577/2013-4. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Número	IE / CPF	Nome / Razão Social
815215208213 9	26.643.739	MARIA CRISTINA MARIA CORREIA SOUZA - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 110/2014: Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO VIANA NUNES, cad. 64567895-9, do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo II, símbolo DAI – 6.
PORTARIA Nº 111/2014: Nomear JESSICA PRISCILA SOUZA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer as funções do Cargo Comissionado Secretário Administrativo II, símbolo DAI – 6. E



SSA,08/09/2014 Ass.: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

09114 - Permite o afastamento da servidora RITA DE CÁSSIA MATOS RAMOS, Cadastro nº. 70.100.683-6, para gozo de 08 (oito) meses de licença-prêmio, correspondente aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, para serem gozados, com efeito retroativo à data de 01.09.2014 a 27.02.2015, cujo direito lhe fora reconhecido na forma da Lei 6.877/94.

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,

PORTARIA AGERBA Nº. 91 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

RESOLVE considerar designada a servidora VERA LUCIA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 12.219.289-8, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora CHRISTIANE PASSOS VITORIA, Coordenadora II, cadastro nº. 81.523.145-7, símbolo DAS-3 durante o período de 01/09/14 à 20/09/14, por motivo de Férias.

PORTARIA AGERBA Nº. 92 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

RESOLVE Considerar designada a servidora DIAGUI DA SILVA RODRIGUES, Técnico Administrativo, Classe 1, cadastro nº. 12.219.508-8, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor ANTONIO GALDINO DOS SANTOS FILHO, cadastro nº. 81.523.045-6, Gerente, símbolo DAS-3 durante o período de 08/09/14 à 07/10/14, por motivo de Férias.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA

Diretor Executivo

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

ADICIONAIS - LEI 6677/04

Posto	Servidor	Cadastro	Admissão	Término	Processo
28474	Machado	4782074	15	14	149184

Saulo Pontes - Diretor Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 8 305/2014 - Tornar pública a designação da servidora abaixo na função de Fiscal de Convênio, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução

Nº Convênio	INST. DE ORIGEM	FISCAL
129/2014	Universidade Federal de São Francisco - UFESF Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	Área de Verde Recuperação

GABINETE DA DIRETORA GERAL, em 08 de setembro de 2014. Ass.: MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2012, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e o MUNICÍPIO DE CORRENTINA. Objeto: Delegação de competência ao Órgão Ambiental Municipal para aprovar a Localização da Reserva Legal conforme prescrevem o art. 12 da Lei 12.651/2012 e art. 5º da Lei Complementar 140/2011. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 27/08/2014. Assinaturas: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Ezequiel Pereira Barbosa - Prefeito do Município de Correntina-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2014 celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e a Associação da Brigada Comunitária Rio de Contas - Gavões da Chapada. OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre a COM-

CEDENTE e o CONVENIENTE para a execução de ações sustentáveis que visem à prevenção, o monitoramento e o combate aos incêndios florestais no sul da Chapada Diamantina, município de Rio de Contas e adjacências. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2014. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Ivan Marlei Nunes dos Santos Conceição - Presidente da Associação da Brigada Comunitária Rio de Contas - Gavões da Chapada

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 27/2014 celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA por intermédio da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, Objeto: A recuperação técnica de esqueletos enterrados, provenientes dos animais que vieram a óbito e que pertencem ao plantel do Zoológico de Salvador (Parque Zoológico Getúlio Vargas - PZBGV), dando início à criação do Sítio Arqueológico do mesmo. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 19/08/2014. Assinaturas: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Doris Leal Rosa - Reitora da UFBA.

PORTARIA Nº 8306 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CORREINTE E RIACHOS DO RAMALHO, SERRA DOURADA E BREJO VELHO - CBHC. Resolve:

Designar a Sra. ELISNETE DOS SANTOS SILVA, em substituição ao Sr. ROBSON GOMES DOS SANTOS, para compor o supracitado Comitê até outubro de 2016, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, entidade membro titular do CBHC no segmento Poder Público, categoria Poder Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 3780/12.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 8307 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.005995/JUR.TLA-0042. RESOLVE Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização de Uso dos Recursos Hídricos e Licença Unificada concedidas através da Portaria INEMA nº 7763, publicadas no D.O.E de 14 e 15/06/2014 em nome da TERRAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.152.859/0001-19, para GNV 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.309/0001-30, Dunage e empreendimento localizados no município de Aramarí. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8308 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.001104/INEMA, IC-01104, requerido por SERTEGE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.985/0008-40, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, salas 1006 a 1012, Caminho das Árvoras, no município de Salvador. RESOLVE Art. 1º - Conceder § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação do Empreendimento Residencial Barra do Pote, obra integrante do "Programa Minha Casa Minha Vida", correspondente a 22,64 ha, na Rodovia BA 001, Barra do Pote, no município de Vera Cruz delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas Lat 13º 00' 22" S e Long 38º 38' 58" W, datum SAD69, com rendimento de material lenhoso, estimado em 260 m³ ou 390 st (stéreo) ou 130 MDC; § 2º - LICENÇA UNIFICADA, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, para implantação do Empreendimento Residencial Barra do Pote, obra integrante do "Programa Minha Casa Minha Vida" na Rodovia BA 001, Barra do Pote, no município de Vera Cruz. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos pelo INEMA. Art. 3º - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,4049 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM 537.400/5.502.200 Art. 4º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 5º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de cédulas, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal.

Art. 6º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253.06. Art. 7º - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8309 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas